



**Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 6.691 de 21 de abril de 2021.**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA PLANILHA DE  
APORTE ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA  
DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES – PATY PREVI, ESTABELECIDO  
NO ARTIGO 28, § 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.884/12, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o processado e apurado no processo administrativo número 1261/2021, com relação à Revisão Anual do Aporte Administrativo referente a Taxa Administrativa;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica alterada, conforme indicação de relatório de custo administrativo da Diretora Presidente do Paty Previ, de acordo com o processo administrativo número 1261/2021, a Planilha de Aporte Administrativo ao Regime Próprio de Aposentadoria e Pensão do Município de Paty do Alferes – PATY PREVI prevista na Lei Municipal nº 1.884/2012.

<b>MÊS / ANO</b>	<b>APORTE ADMINISTRATIVO MENSAL</b>
Abril / 2021	R\$ 12.175,33
Maio / 2021	R\$ 12.175,33
Junho / 2021	R\$ 12.175,33
Julho / 2021	R\$ 12.175,33
Agosto / 2021	R\$ 12.175,33
Setembro / 2021	R\$ 12.175,33
Outubro / 2021	R\$ 12.175,33
Novembro / 2021	R\$ 12.175,33
Dezembro / 2021	R\$ 12.175,33
Janeiro / 2022	R\$ 12.175,33
Fevereiro / 2022	R\$ 12.175,33
Março / 2022	R\$ 12.175,33

Art. 2º - As despesas e providências decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário, conforme legislação em vigor aplicável à matéria.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de abril de 2021.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal